



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 102/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde.

Atividade: 2527 – Manutenção Vigilância Epidemio

RV: 4190 – Epidemiologia

Elemento: 33.90.30.00.00.00.00.4190 – Material de Consumo

Valor R\$ 10.000,00

Elemento: 33.90.32.00.00.00.00.4190 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor R\$ 6.000,00

Elemento: 44.90.52.00.00.00.00.4190 – Equipamentos e Material permanente

Valor R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos do art. 1º será utilizado as seguintes reduções e auxílios e convênios relativos ao recebimento do Estado do Rio Grande do Sul para saúde:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde.

Atividade: 2516 – Vigilância em Saúde/Sanitária

Elemento: 33.90.30.00.00.00.00.4190 – Material de Consumo

Valor R\$ 2.907,46

Elemento: 33.90.32.00.00.00.00.4190 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor R\$ 9.155,00

Elemento: 44.90.52.00.00.00.00.4190 – Equipamentos e material permanente

Valor R\$ 4.000,00

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 16 de julho de 2025.

SILMAR

DEMAMAN:49664093149

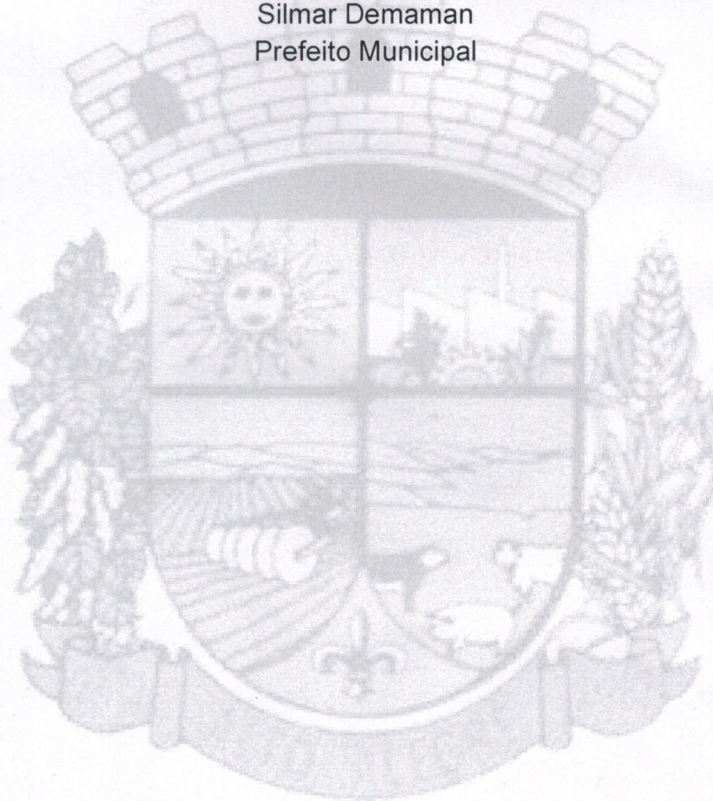
Assinado de forma digital por

SILMAR DEMAMAN:49664093149

Dados: 2025.07.28 16:38:03 -03'00'

Silmar Demaman

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 102/2025, que autoriza a abrir crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, tem por finalidade solicitar autorização do Legislativo Municipal, para criar/abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos elementos de despesas referidos, todos nas atividades já citadas, relativo ao recebimento de recursos estaduais que devem estar cada um na subfunção que veio:

305 – Vigilância Epidemiológica

Dessa forma facilitando a prestação de conta no MGS e a gestão de recursos na Secretaria municipal de Saúde.

Para cobertura dos encargos criados na atividade, servirão de recursos à redução nas rubricas orçamentárias especificadas, constante do orçamento do Município do ano de 2025 e auxílios e convênios relativos ao recebimento do Estado do Rio Grande do Sul para saúde.

Esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Senhores Vereadores, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 16 de julho de 2025.

SILMAR

DEMAMAN:4966

4093149

Assinado de forma digital por
SILMAR
DEMAMAN:49664093149
Dados: 2025.07.28 16:38:29
-03'00'

Silmar Demaman
Prefeito Municipal